



DIREITO EM PERSPECTIVA

Tecnologia e o pragmatismo ao serviço da justiça

Se passarmos a ter uma justiça mais célere, passaremos certamente a ter uma justiça melhor



Vasco Ataíde Marques e Carmen Baptista Rosa

Há largos anos que assistimos a uma revolução tecnológica como em nenhuma outra época: contactamos com pessoas através de um clique, reencontramos amigos de longa data de que nunca mais tínhamos tido notícias, e obtemos informação tão rapidamente como conseguimos soletrar a palavra "Google".

No meio desta mudança, estranho seria que a Justiça não aproveitasse o balanço, embora todos nós saibamos o quão difícil é mudar hábitos antigos. A verdade é que tal está a ocorrer. Primeiro, foi um caso divulgado nas redes sociais, em que um magistrado determinava, por despacho, ao técnico de informática que procedesse à abertura de uma conta no Facebook, para que uma testemunha "acesse amizade" para desse modo ser ouvida. Finalmente, a justiça travava amizade com as tecnologias da informação. E os exemplos não ficam por aqui.

Ao fim de anos a trabalhar na área de contencioso, em assuntos envolvendo inúmeros clientes estrangeiros, tivemos recentemente dois episódios de relevo, o que nos leva a crer estarmos à beira de uma revolução no paradigma do nosso sistema de justiça.

O primeiro ocorreu no nosso escritório de Faro, num processo de um tribunal localizado no Algarve, em que o juiz em questão permitiu que uma testemunha fosse ouvida via Skype, a partir de Timor. As razões eram evidentes: sem contar com as dificuldades técnicas, as 9 horas de diferença que se fazem sentir naquele país tornariam muito difícil qualquer videoconferência com alguma entidade pública. E a verdade é que a inquirição foi um sucesso.

Outro episódio ocorreu mais recentemente, com o nosso German Desk, em que uma magistrada de um tribunal de Lisboa sugeriu a inquirição de uma testemunha por Skype, em função das dificuldades na rápida marcação da inquirição por videoconferência de testemunhas na Áustria.

Se não há dúvida que a videoconferência entre comarcas diferentes em Portugal se generalizou e mesmo as feitas com os demais países da União Europeia são possíveis desde há já alguns anos, a verdade é que as segundas obrigam ao percurso de uma "via-sacra", que consiste no cumprimento de um conjunto de formalidades tal como a troca de inúmeras comunicações entre secretarias, sendo que todas têm de ser traduzidas, o que determina atrasos consideráveis. Por outro lado, podem obrigar ainda a notificações das testemunhas nos respectivos países e obrigam à deslocação das testemunhas aos tribunais das respectivas cidades para participarem nas videoconferências. E se em alguns (poucos) casos o processo até corre com alguma celeridade, a verdade é que o cumprimento daquelas formalidades é morosa e inultrapassável.

Apresentam, sentam-se à frente do computador à hora marcada, são identificadas pelo Juiz e são inquiridas nos mesmos termos em que seriam pela videoconferência.

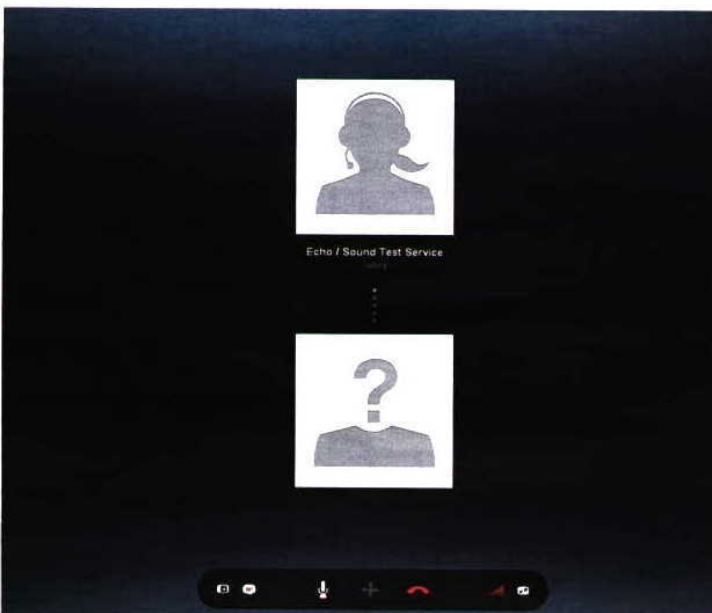
Ao admitir a inquirição de testemunhas via Skype, o tribunal ultrapassa aqueles inconvenientes e acelera o processo. E mais: consegue ouvir as testemunhas que residem em locais onde não existem meios telemáticos tal como a videoconferência. O processo torna-se mais simples e eficiente: as testemunhas são avisadas pelas partes que as

apresentam, sentam-se à frente do computador à hora marcada, são identificadas pelo Juiz e são inquiridas nos mesmos termos em que seriam pela videoconferência.

A decisão destes magistrados é reveladora de grande pragmatismo e coragem. Poderá à primeira vista parecer tratar-se de uma decisão de elementar bom senso. No entanto, a tradição formalista afecta a máquina judicial. A generalizar-se este procedimento, os processos que tenham a ver com o comércio internacional ou que envolvam testemunhas estrangeiras vão ser muito mais rápidos. E isso coaduna-se totalmente com o objectivo de simplificação do processo, propugnado pelo nosso actual código de processo civil. Se passarmos a ter uma justiça mais célere, passaremos certamente a ter uma justiça melhor.

Sócio da Área de Prática Corporate e Coordenador da German Desk de PLMJ – Sociedade de Advogados, RL e Associada Sênior da Área de Prática de Contencioso de PLMJ – Sociedade de Advogados, RL

PLMJ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL



A tecnologia ao serviço da justiça